



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 17.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Presidente: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO

Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às dezesseis horas e três minutos do dia três do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, HILTON QUEIROZ, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), JOSÉ AMILCAR MACHADO, DANIEL PAES RIBEIRO, JOÃO BATISTA MOREIRA, MARIA DO CARMO CARDOSO, KASSIO MARQUES, NÉVITON GUEDES, NEY BELLO, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, GILDA SIGMARINGA SEIXAS, e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA (convocado para substituir o Desembargador Federal OLINDO MENEZES), foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN e ÂNGELA CATÃO, por motivo de férias, OLINDO MENEZES, por motivo de convocação junto ao Superior Tribunal de Justiça, NEUZA ALVES (Vice-Presidente), por motivo de compromissos em seu gabinete, e CANDIDO MORAES, por motivo justificado.

Foi aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

PROCESSO 0012507-59.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Embargos de declaração na correção parcial

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Embargante: Ministério Público Federal

Embargado: Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá

Interesado: União

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO 0013836-82.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Afastamento para fins de frequência a curso de aperfeiçoamento e estudos jurídicos na modalidade pós-doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Interesado: Juiz Federal EDUARDO MORAIS DA ROCHA

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, autorizou o afastamento, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO 0012507-35.2015.4.01.8008

Assunto: Remoção de juiz federal substituto para o TRF da 4ª Região

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Interessado: Juiz Federal Substituto RAFAEL TADEU ROCHA DA SILVA

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, deferiu a remoção, nos termos do voto do Relator.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e vinte minutos.

Pelo que eu, Mária Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 04/09/2015, às 14:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1067887** e o código CRC **B78AE0C1**.